

Título definitivo de propriedade de um lote de terras com a área de 300 hectares, denominado "Lacumaro" no município desta Capital, empuído pelo Estado ao Senhor AMRÉIO MIRANDA ROSA.
O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o presente viram, que havendo o G. S. B. por despacho de 6-6-1951, concedido a título de venda ao Senhor Mário Miranda Rosa, brasileiro, casado, for- malista, o lote de terras no lugar denominado "Lacumaro" no município desta Capital, empuído de sua medição e demar- cação foi realizado de conformidade com as normas estabele- cidas pela Lei número 232, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 36.051 correspondente ao valor total da área vendida 300 hectares, taxas de coloni- zação, de identificação, adicional, como provam a conclusões sob números 1851/51 e 1852/55, repaidos pela Prefeitura de Rendas desta Capital, junto ao autor, resolveu mandar passar- lhe nos termos do art. 104, da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 300 has. achando-se o respectivo marco colorado. O Imp I está dividido com terras de José Pedro da Mota e comum com I. T. Francisco Talla; o Imp II está situado a 3000 metros do Imp I, ao mesmo magu. de 0° 00' 56", em comum com terras de Carlos A. Franco e dividido com José Pedro Mota. O Imp III está situado a 1000 metros do Imp III, ao mesmo magu. de 9° 02' 00" N, di- videndo com terras de Alberto Neri e comum com terras de Luiz Carlos A. Franco. O Imp IV está situado a 3000 e 1000 metros do Imp III e Imp I, respectivamente, ao mesmo magu. de 0° 00' 56" e 9° 02' 00" S, em comum com terras de Alberto Neri e dividido com terras de Francisco Talla; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no G. S. B. Dado e passado no G. S. B. em Curitiba, 2 de setembro de 1951. 452 da República. Eu, Eustáquio Jorge Rufino, Diretor do G. S. B. o fiz escrever. M. Fernando Gomes da Costa, Otávio Augusto Ribeiro Barreto Barreira. Acompanha o a cópia da planta. Arham. de cada um R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Sessão de Curas, em Curitiba, 19 de outubro de 1951.

Cardoso Meier

Título definitivo de propriedade de um lote de terras com a área de 191 has. situado no lugar denominado "Monte Alegre" no muní- cipio de Rosário, empuído pelo Estado ao Senhor LOPES RIBEIRO DA SILVA. O Governador do Estado de Mato Grosso fez saber, ao que o pre- sente viram, que havendo o G. S. B. por despacho de 27/9/53, concedido a título de venda ao Senhor Lourenço Ribeiro da Silva, brasileiro, casado, o lote de terras no lugar denominado "Monte Alegre" no município de Rosário, no município de Rosário, empuído de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela Lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 6.102 correspondente ao valor total da área vendida de 191 hectares, taxas de colonização, de identificação, adicional, como provam as conclusões sob números 919/53 e 5072/55, repaidos pela Prefeitura de Rendas desta Capital, junto ao autor resolveu mandar passar- lhe nos termos do art. 104, da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a sup. de 191 hectares, achando-se os respectivos marcos colorados. O Imp I está situado no espigão em comum com terras de Edalino Alves Rodrigues e Sebastião Barbosa da Silva; o Imp II está situado a 1000 metros do Imp I, com o mesmo magu. de 18° 30' N, situado numa repugn e próximo a uma estrada caminha em comum com terras de Euvaldo Dutra da Silva e Miguelina Miguelina da Silva; o Imp III está situado a 1600 metros do Imp I, com o mesmo magu. de 18° 45' S, achando-se lavado na mata, próximo a uma gruta limitando com terras de Euvaldo Dutra e Miguelina Miguelina da Silva, e em comum com terras de Edalino A. Madureira; o Imp IV está situado a 640 metros do Imp I, com o mesmo magu. de 32° 45' S, em comum com terras de Edalino A. Madureira; o Imp V está situado a 480 metros do Imp I, com o mesmo magu. de 8° 15' S, em comum com terras de Edalino A. Madureira e próximo a uma gruta; o Imp VI está situado a 244 e 855 metros, respectivamente do Imp I e Imp I, com o mesmo magu. de 32° 15' S e 59° 55' S, em comum com o mesmo de Edalino Alves Madureira, a margem esquerda de uma gruta; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no G. S. B. Dado e passado no G. S. B. em Curitiba, 20 de agosto de 1951. 452 da República. Eu, Eustáquio Jorge Rufino, Diretor do G. S. B. o fiz escrever. M. Fernando Gomes da Costa, Otávio Augusto Ribeiro Barreto Barreira. Acompanha o a cópia da planta. Arham. de cada um R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Sessão de Curas, em Curitiba, 19 de outubro de 1951. Edalino Alves Madureira

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0367 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0367_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: FDE549FE5E3A9CE04976E2176EA512078B84D3D69E0E181FE71C502956B899DC

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:00

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:37:03

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:00



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:37:03